

Protocolo nº 2025021327.

Dispensa de Licitação nº 232/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto: aquisição de óleo lubrificante em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO da aquisição tem como objetivo atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, assegurando a manutenção adequada dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades de transporte e infraestrutura urbana. A utilização do óleo lubrificante é essencial para garantir o bom funcionamento dos motores, aumentar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos com manutenção, contribuindo para a continuidade eficiente dos serviços prestados à população e o aprimoramento das condições de mobilidade urbana.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 388/2.025 – L.C., datado em 07 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Cataloc Locação de Ferramental Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.084.006/0001-40, para Aquisição de óleo lubrificante;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 08 de Julho de 2025.



Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura